



PUBLICADO
ÁTRIO DA PREFEITURA
Em: 03/09/2021

PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA-ES
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 16.872, DE 03 DE SETEMBRO DE 2021

REGULAMENTA A LEI N° 3.605, DE 12 DE
AGOSTO DE 2021 QUE INSTITUI O
PROGRAMA DE INCENTIVO A
REGULARIZAÇÃO FISCAL - REFIS NO
MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA/ES.

O PREFEITO DE NOVA VENÉCIA, do Estado do Espírito Santo, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o art. 13 da Lei n° 3.605, de 12 de agosto de 2021, que dispõe que o Poder Executivo possui autorização para regulamentar por ato próprio os casos omissos e conflitantes que poderão surgir com a citada Lei.

DECRETA:

Art. 1° Não há exigibilidade de apresentação da cópia do contrato social ou registro individual, nos termos do inciso IV, art. 7°, da Lei n° 3.605, de 12 de agosto de 2021, quando se tratar de Microempreendedor Individual, tendo em vista a desnecessidade, legalmente prevista, de tais documentos quando de seu registro;

Parágrafo único. Nos casos do art. 1°, em substituição ao contrato social ou registro individual, deverá ser apresentado pelo contribuinte o Certificado de Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI.

Art. 2° A comprovação da propriedade do imóvel, em cumprimento ao inciso VI, do art. 7°, da Lei n° 3.605, de 12 de agosto de 2021, poderá se dar através de declaração (anexo I) onde o contribuinte reconhece perante a Fazenda Pública a propriedade do imóvel com sua respectiva inscrição, desde que, a informação apresentada seja compatível com as informações constantes no Cadastro Tributário Municipal.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.


GABINETE DO PREFEITO DE NOVA VENÉCIA, aos 03 dias do mês de setembro de 2021.

André Wiler Silva Fagundes
Prefeito

Av. Vitória, 347 - Centro - Nova Venécia - ES - CEP: 29830-000 - Fone: 3752-9001
www.novavenecia.es.gov.br - E-mail: gabinete@novavenecia.es.gov.br



PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA-ES
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICADO
ÁTRIO DA PREFEITURA
Em: 03/09/2021


ANEXO I

DECLARAÇÃO DE PROPRIEDADE IMOBILIÁRIA

Eu (Nome do Contribuinte), portador do CPF (Número do CPF) declaro para a finalidade de adesão a Lei nº 3.605, de 12 de agosto de 2021, que institui o Programa de Incentivo à Regularização Fiscal - Refis, que sou proprietário do(s) imóvel (s) de inscrição (s) número (relacionar o número das inscrições imobiliárias).

(Assinatura legível do Proprietário)

